



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 Termo de Referência Nº 056/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação deverá ser feita por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Inciso I, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – CONTRATADA:

Empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ: 80.227.796/0001-59
Endereço: AV ANITA GARIBALDI, Nº 861, ORFAS
Cidade: PONTA GROSSA/PR
CEP: 84.015-050

6 – PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 9.626,88 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).** Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25763 Aprox.	UN	192	Passagens rodoviárias para deslocamento de Santa Helena - Paraná à Marechal Cândido Rondon – Paraná, em ônibus Convencional.	R\$ 26,77	R\$ 5.139,84
2	25763 Aprox.	UN	192	Passagens rodoviárias para deslocamento de Marechal Cândido Rondon - Paraná à Santa Helena – Paraná, em ônibus Convencional.	R\$ 23,37	R\$ 4.487,04
TOTAL						R\$ 9.626,88

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

ALTERNATIVA 1: CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO COM A FROTA MUNICIPAL

A utilização da frota municipal para o transporte de pacientes envolve a manutenção e operação dos veículos da prefeitura para realizar os deslocamentos dos pacientes de Santa Helena/PR até Marechal Cândido Rondon. A frota municipal já existe, e o município tem controle direto sobre a logística e os custos operacionais, mas a capacidade da frota não é suficiente para atender a demanda comprometer outras prioridades.

Vantagens:



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Maior controle sobre os custos: O município controla diretamente os custos de operação, como manutenção, combustível, salários da equipe, etc.

Flexibilidade e adaptabilidade: O município pode ajustar rapidamente as rotas e horários conforme a demanda emergencial ou imprevista.

Desvantagens:

Sobrecarga da frota municipal: essa demanda sobrecarga ainda mais a frota municipal, reduzindo a disponibilidade para outras funções de transporte para outros locais.

Custos com servidor, manutenção e combustível: O uso contínuo dos veículos municipais aumenta os custos com manutenção, combustível e desgaste da frota, além dos custos com horas extras dos motoristas.

Preço Estimado: não há como calcular o preço estimado, tendo em vista que os custos são com combustível, motorista, manutenção dos veículos, entre outros.

ALTERNATIVA 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

A contratação de passagens rodoviárias envolve a terceirização do transporte de pacientes, com a contratação de uma empresa especializada, para fornecer passagens para o deslocamento dos pacientes de Santa Helena/PR até Marechal Cândido Rondon. A empresa de transporte rodoviário proporciona serviços regulares, com frota adequada para o transporte, garantindo conforto, segurança e cumprimento das normativas de transporte.

Vantagens:

Redução de custos: Com isso temos redução de custos operacionais diretos, pois a contratação de passagens rodoviárias pode reduzir custos com manutenção de veículos, combustíveis e manutenção dos veículos.

Liberação da Frota Municipal: A frota do município fica disponível para outras necessidades, como transporte emergencial ou atendimento a situações imprevistas.

Sem sobrecarga de gestão municipal: A contratação de uma empresa especializada pode reduzir a carga administrativa com planejamento de rotas, controle de veículos e manutenção de frota.

Desvantagens:

Dependência de fornecedor externo: Existe uma dependência da empresa contratada para garantir a qualidade do serviço e o cumprimento dos prazos.

Preço Estimado: de acordo com os valores de tarifas encaminhado pela empresa, o valor da passagem é R\$ 26,77 (vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para ida e 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos) para volta, totalizando um valor de R\$ 9.626,88 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) anual.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recurso	
Código Reduzido:	416
Órgão:	8 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 – Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento	33390330000000000000 – Passagens e despesas com locomoção
Subelemento:	33390330100000000000 – Passagens para o país

9 – LOCAL E PRAZO:

- O prazo de execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da ordem de compra/contrato, podendo ser prorrogados por igual período.

- A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo.

- A empresa deverá prestar os serviços somente quando da autorização formal por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

- As reservas serão solicitadas à empresa com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** à data da viagem, salvo casos específicos que demandem urgência.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

- As passagens deverão ser entregues ao solicitante mediante apresentação da requisição fornecida pela Secretaria de Saúde num período de aproximadamente **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** a data do embarque.

Santa Helena - PR, 13 de maio de 2025.

RATIFICO e HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 014/2025

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - NOVA LEI DE LICITAÇÕES - Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE EMISSÃO: 15/05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.626,88 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

